



*Estado de Santa Catarina*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

**LEI MUNICIPAL 402/2007**  
De 16 de novembro de 2007.

**DÁ AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE A FORMA DE UNIDADE GESTORA INDEPENDENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

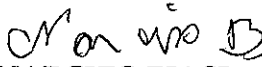
**NARCIZO BIASI**, Prefeito Municipal de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e Eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º.** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NETRE RIOS, terá de forma de Unidade Gestora Independente, partir de 01 de janeiro de 2008.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal de Entre Rios esta autorizado a transferir o saldo financeiro Existentes na data de 31 de dezembro de 2007, da contabilidade da Prefeitura para a contabilidade Própria do Fundo Municipal da Saúde.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário..

Secretaria Administrativa, em 16 de novembro de 2007.

  
**NARCIZO BIASI**  
Prefeito Municipal